



**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

*(Companhia Aberta)*

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**FATO RELEVANTE**

**Arezzo Indústria e Comércio S.A.** (“Companhia”), conforme art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, e Instrução CVM 358/02, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, o Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de maio de 2017, aprovou, dentre outras matérias, submeter à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a proposta do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia (“Plano”) voltado para os administradores e empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle (“Beneficiários”).

O Plano, que será administrado pelo Conselho de Administração, tem por objetivo, dentre outros, permitir a outorga aos Beneficiários de direitos de receber ações de emissão da Companhia, de forma não onerosa, para estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e das sociedades sob o seu controle, conferindo aos Beneficiários a possibilidade de serem acionistas da Companhia, alinhando os interesses dos Beneficiários com os interesses dos acionistas.

Poderão ser entregues aos Beneficiários ações representativas de, no máximo, 5% das ações representativas do capital social da Companhia na data de aprovação do Plano e caberá ao Conselho de Administração definir as metas a serem atingidas e as condições para elegibilidade, bem como impor restrições à transferência das ações recebidas pelos Beneficiários.

Informações adicionais a respeito do Plano serão divulgadas quando da oportuna convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o Plano.

São Paulo, 30 de maio de 2017

**DANIEL LEVY**

Diretor de Relações com Investidores,  
Diretor Vice-Presidente Corporativo e Diretor Financeiro